

PORTARIA Nº 631, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 2° , § 3° , e Anexos I e II do Decreto n° 7.446, de 1° de março de 2011, resolve:

- Art. 1º Fixar os limites anuais para despesa a ser empenhada com diárias, passagens e locomoção, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, constantes dos Anexos I e II desta Portaria.
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Fica revogada a Portaria MME nº 149, de 4 de março de 2011.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.11.2011.

Anexo I FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Limite até dezembro/2011
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM	2.907.477
32265 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	3.496.284
32266 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	1.466.238
SUBTOTAL - ANEXO I	7.869.999

Anexo II DEMAIS DESPESAS R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Limite até dezembro/2011
32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.628.325
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	2.386.794
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM	1.802.172
32265 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	2.223.819
32266 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	1.290.149
32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	945.737
SUBTOTAL - ANEXO II	10.276.996
TOTAL - ANEXOS I e II	18.146.995